

3º - Determinar à Diretoria de Operações para adoção das necessárias providências, conforme previsto no art.32, caput da Portaria DP Nº 3983/2021; Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos conforme disposto no art.32, parágrafo único da Portaria DP Nº 3983/2021. **PORTARIA DP Nº 7693/2022** – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.Considerando o que estabelece a Portaria DP Nº 3983, de 13/08/2021, publicada no DOE Nº 155, de 14/08/2021, que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas (CPPE) e adota outras providências. Considerando os termos da conclusão do Relatório CPPE Nº 003/2022, relativo ao Processo Administrativo – PAD, protocolado sob o nº 2019.160772 designado pela Portaria DP Nº 6837/2013, publicada no DOE Nº 165 em 30/08/2019, para apurar supostas irregularidades da empresa credenciada EPIV AKI PLACAS VIVÊNCIA de CNPJ: 08.997.208/0003-09 por ter, em tese, infringido o art 70, inciso IV da Portaria DP Nº 9860/2018 do DETRAN – PE, sendo sugerida a aplicação da penalidade de “advertência por escrito” RESOLVE: Art. 1º - Homologar o relatório e acatar a sugestão da CPPE, pela aplicação de penalidade; Art. 2º - Decidir pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO da empresa credenciada EPIV AKI PLACAS VIVÊNCIA, CNPJ: 08.997.208/0003-09 com fundamento no disposto pelo art. 70, inciso IV da Portaria DP Nº 9860/2018 do DETRAN – PE; Art. 3º - Determinar à Diretoria de Operações para adoção das necessárias providências, conforme previsto no art.32, caput da Portaria DP Nº 3983/2021; Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos conforme disposto no art.32, parágrafo único da Portaria DP Nº 3983/2021. **PORTARIA DP Nº 7694/2022** – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.Considerando o que estabelece a Portaria DP Nº 3983, de 13/08/2021, publicada no DOE Nº 155, de 14/08/2021, que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas (CPPE) e adota outras providências. Considerando os termos da conclusão do Relatório CPPE Nº 004/2022, relativo ao Processo Administrativo – PAD, protocolado sob o nº 2019.133198, designado pela Portaria DP Nº 5680/2019, publicada no DOE Nº 131 em 12/07/2019, para apurar supostas irregularidades da empresa credenciada ECV JJ DA SILVA VISTORIA VEICULAR de CNPJ:30.117.426/0001-90 por ter, em tese, infringido os arts. 30, inciso III e 31, incisos III e IV da Portaria DP Nº 6771/2016 do DETRAN – PE, sendo sugerida a aplicação da penalidade de “suspensão de 30 dias”. RESOLVE: Art. 1º - Homologar o relatório e acatar a sugestão da CPPE, pela aplicação de penalidade; Art. 2º - Decidir pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 30 DIAS da empresa credenciada ECV JJ DA SILVA VISTORIA VEICULAR CNPJ:30.117.426/0001-90 com fundamento no disposto pelo art. 30, incisos III e IV da Portaria DP Nº 6771/2016 do DETRAN – PE; Art. 3º - Determinar à Diretoria de Operações para adoção das necessárias providências, conforme previsto no art.32, caput da Portaria DP Nº 3983/2021; Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos conforme disposto no art.32, parágrafo único da Portaria DP Nº 3983/2021. **PORTARIA DP Nº 7695/2022** – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012,CONSIDERANDO o disposto no art. 175 da Constituição Federal e na Lei nº 8.987/95; no art. 12, inc. I e X, da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; na Resolução CONTRAN nº 941/2022; e, na Portaria DP nº 3677/2021 que regulamenta o credenciamento de entidades públicas e privadas para permissão da prestação do serviço público de vistoria de identificação veicular-ECV.; CONSIDERANDO a regularidade do requerimento constante nos processos protocolados neste DETRAN-PE sob nº 2021.097538 e 2022.170273;RESOLVE:Art. 1º Credenciar como missionário para prestação do serviço público de vistoria de identificação veicular, a Empresa K J SILVA VISTORIA VEICULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.536.910/0001-01, estabelecida na Rua Francisco Moreira de Melo, Nº 07, térreo, Loteamento São José, Cupira-PE, CEP 55.460-000, pelo prazo de 5(cinco) anos a contar da data da publicação desta Portaria. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PORTARIA DP Nº 7696/2022** – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012;CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, inciso X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, os termos da Resolução nº 780/2019 do CONTRAN e da Portaria DP nº 296/2020 do DETRAN-PE, que disciplina e regulamenta o cadastramento/credenciamento e a renovação do cadastramento/credenciamento das Empresas Estampadoras das Placas de Identificação Veicular -EPIV no Estado de Pernambuco e dá outras providências; CONSIDERANDO a regularidade do requerimento constante no processo protocolado neste DETRAN/PE sob nº 2022.164819;RESOLVE:Art. 1º - Credenciar, a empresa M DA G B FERRAZ E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, nome de fantasia: M. V. PLACAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.194.231/0001-08, com sede na Av. Custódio Conrado de Lorena e Sá, nº 733, Bairro: AABB – Serra Talhada-PE, CEP 56.912-550, como Estampador de Placa de Identificação Veicular (EPIV), pelo prazo de 5(cinco) anos, a contar da data da publicação desta Portaria. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário. **PORTARIA DP Nº 7697/2022** – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012;CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, inciso X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, os termos da Resolução nº 780/2019 do CONTRAN e da Portaria DP nº 296/2020 do DETRAN-PE, que disciplina e regulamenta o cadastramento/credenciamento e a renovação do cadastramento/credenciamento das Empresas Estampadoras das Placas de Identificação Veicular -EPIV no Estado de Pernambuco e dá outras providências;

CONSIDERANDO a regularidade do requerimento constante no processo protocolado neste DETRAN/PE sob nº 2022.172745;RESOLVE:Art. 1º - Credenciar a empresa NEW PLACAS FABRICAÇÃO DE PLACAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, nome de fantasia: NEW PLACAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.597.312/0002-69, localizada na Av. Major Aprígio da fONSECA, nº 88, Bairro: Nossa Senhora Aparecida– Bezerros-PE, CEP 55.660-000, como Estampador de Placa de Identificação Veicular (EPIV), pelo prazo de 5(cinco) anos, a contar da data da publicação dessa Portaria. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário. **PORTARIA DP Nº 7698/2022** – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012;CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, inciso X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, os termos da Resolução nº 780/2019 do CONTRAN e da Portaria DP nº 296/2020 do DETRAN-PE, que disciplina e regulamenta o cadastramento/credenciamento e a renovação do cadastramento/credenciamento das Empresas Estampadoras das Placas de Identificação Veicular -EPIV no Estado de Pernambuco e dá outras providências; CONSIDERANDO a regularidade do requerimento constante no processo protocolado neste DETRAN/PE sob nº 2022.164807;RESOLVE:Art. 1º - Credenciar, a empresa GESSICA THAYNAH-COM. E SERV. DE PLACAS E TARGETAS, pessoa jurídica de direito privado, nome de fantasia: STILLU'S PLACAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.976.670/0002-78, localizada na Rua Cassiano Rodrigues de Lima, nº 20-A, Bairro: Centro–São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, como Estampador de Placa de Identificação Veicular (EPIV), pelo prazo de 5(cinco) anos, a contar da data da publicação dessa Portaria. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário. **PORTARIA DP Nº 7699/2022** – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012;CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, inciso X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, os termos da Resolução nº 780/2019 do CONTRAN e da Portaria DP nº 296/2020 do DETRAN-PE, que disciplina e regulamenta o cadastramento/credenciamento e a renovação do cadastramento/credenciamento das Empresas Estampadoras das Placas de Identificação Veicular -EPIV no Estado de Pernambuco e dá outras providências; CONSIDERANDO a regularidade do requerimento constante no processo protocolado neste DETRAN/PE sob nº 2022.164731; RESOLVE:Art. 1º - Credenciar, a empresa GESSICA THAYNAH-COM. E SERV. DE PLACAS E TARGETAS, pessoa jurídica de direito privado, nome de fantasia: STIL PLACAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.976.670/0001-97, com sede na Av. Custódio Conrado de Lorena e Sá, nº 751, Bairro: AABB – Serra Talhada-PE, CEP 56.912-550, como Estampador de Placa de Identificação Veicular (EPIV), pelo prazo de 5(cinco) anos, a contar da data da publicação dessa Portaria. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário. **PORTARIA DP Nº 7700/2022** – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012;CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, inciso X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, os termos da Resolução nº 780/2019 do CONTRAN e da Portaria DP nº 296/2020 do DETRAN-PE, que disciplina e regulamenta o cadastramento/credenciamento e a renovação do cadastramento/credenciamento das Empresas Estampadoras das Placas de Identificação Veicular -EPIV no Estado de Pernambuco e dá outras providências; CONSIDERANDO a regularidade do requerimento constante no processo protocolado neste DETRAN/PE sob nº 2022.172730;RESOLVE:Art. 1º - Credenciar, a empresa NEW PLACAS FABRICAÇÃO DE PLACAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, nome de fantasia: NEW PLACAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.597.312/0001-88, com sede na Av. Manoel Virgínio Sobrinho, nº 250, Bairro: Padre Pedro Pereira – AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CEP 56.800-000, como Estampador de Placa de Identificação Veicular (EPIV), pelo prazo de 5(cinco) anos, a contar da data da publicação dessa Portaria.Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário. **PORTARIA DP Nº 7701/2022** – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012,CONSIDERANDO o disposto no art. 175 da Constituição Federal e na Lei nº 8.987/95; no art. 12, inc. I e X, da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; na Resolução CONTRAN nº 941/2022; e, na Portaria DP nº 3677/2021 que regulamenta o credenciamento e a renovação de entidades públicas e privadas para permissão da prestação do serviço público de vistoria de identificação veicular-ECV.; CONSIDERANDO a regularidade do requerimento constante no processo protocolado neste DETRAN-PE sob nº 2021.108497;RESOLVE:Art. 1º Credenciar como missionário para prestação do serviço público de vistoria de identificação veicular, a Empresa SÃO JOSÉ VISTORIA LTDA, nome de fantasia: SÃO JOSÉ VISTORIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.292.582/0001-74, estabelecida na Av. Euclides de Carvalho, Nº 161, Bairro: Cacimba Nova –São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, pelo prazo de 5(cinco) anos a contar da data da publicação desta Portaria. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 08 de Novembro de 2022 - **GUSTAVO CARNEIRO LEÃO**-Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

ERRATA

Na Portaria DETRAN-PE nº6534/2022, publicada no Diário Oficial nº 158 de 18/08/2022, referente a cancelamento de penalidade de suspensão, onde se lê: “penalidade de repressão”, leia-se: “penalidade de suspensão por 3(três) dias”. ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO - Diretor Presidente Recife, 08 de novembro de 2022

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **5184 a 5185** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de NOVEMBRO de 2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **5186 a 5188** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de NOVEMBRO de 2022, que se encontram disponíveis,

na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **5209 a 5213** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de NOVEMBRO de 2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br **DÉBORA MACIEL MAYRINCK MELLO**-Diretora-Presidente em exercício

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 672/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Da convocação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada para os municípios de Vitória de santo Antão, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde e Petrolina – 2022

I - Considerando a Seleção Pública Simplificada, Portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº 097 de 27 de junho de 2022, autorizada pelo Decreto nº 52.985 de 09 de junho de 2022 e a Resolução nº 011 de 24 de março de 2022 da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pelo Ato Governamental nº 1496 de 02 de maio de 2022, que visa à contratação temporária de 133 Agentes Socioeducativos, para atender à situação excepcional de interesse público da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações;

II - Considerando a publicação do resultado final da referida seleção simplificada homologada através da portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº 136 de 13/09/2022;

III - Considerando o não comparecimento de candidatos convocados através da Portaria Funase nº 641/22 de 13/10/2022.

A Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, **vem CONVOCAR** os candidatos por ordem de classificação abaixo indicados a comparecerem entre os dias **10, 11, 16, 17 e 18 de novembro de 2022, no horário das 8:00 as 16:00 horas, nos endereços abaixo, conforme opção do candidato no ato da inscrição**, para entrega de documentos para fins de contratação (Relação de documentos consultar o site da FUNASE).

* O não comparecimento será considerado desistência.

REGIÃO		ENDEREÇO	TELEFONES	
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO		AV. CONSELHEIRO ROSA E SILVA, Nº 733 – AFLITOS – RECIFE/PE – CEP: 52.050-225	(81) 31845465/31845471	
Nº	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIENTE	NOTA
01	19º	SILMARA APARECIDAMARINHO DE LIRA	NÃO	96.00

REGIÃO		ENDEREÇO	TELEFONES	
CARUARU		RUA NATALÍCIO SOARES DOS SANTOS, Nº 47 – INDIANAPÓLIS – CARUARU/PE – CEP: 55.026-191	(81) 37277541/37277544	
Nº	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIENTE	NOTA
01	70º	ROBSON GOMES DE SOUZA	NÃO	88.00
02	71º	ROBERTO MOREIRA DA SILVA	NÃO	88.00

REGIÃO		ENDEREÇO	TELEFONES	
PETROLINA		RUA DO CURRAL QUEIMADO, 290 – JARDIM MARAVILHA – PETROLINA/PE – CEP: 56.306-660	(81) 38666332/38666333	
Nº	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIENTE	NOTA
01	26º	RAFAEL RODRIGUES ESCOBAR	NÃO	74.00

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

PORTARIA Nº 078/2022

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007,

Considerando o exposto na CI nº 22/2022 – HEMOPE - Unidade De Relação Com O Mercado De Saúde – HEMOPE – URMS e demais documentos inseridos no Processo SEI Nº 0040400102.001245/2022-13;

R E S O L V E:

Designar, a servidora Silbene Brito do Nascimento, auxiliar em saúde, Mat. Nº 224.177-3, para responder interinamente pela Supervisão da Unidade de Relação Com o Mercado de Saúde – HEMOPE - URMS, em razão das férias da servidora titular Valeria Lopes Vilar, hemo assistente, Mat. Nº 334-4, a partir de 01/11/2022 por 60 (sessenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de novembro de 2022.

Gessyanne Vale Paulino,
DiretoraPresidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Fundação de Hematologia de Pernambuco – HEMOPE

ERRATA

Na Publicação do DOE nº165, de 27 de agosto de 2022, referente ao deferimento do processo de Concessão de Licença Prêmio. **Onde se lê:** Deferir, Nome: Wandje Maria Barros da Rocha; Decênio: 3º; Processo: 0040400012.001192/2022-40; Matrícula: 972-5;

Leia-se: Indeferir, Nome: Wandje Maria Barros da Rocha; Decênio: 3º; Processo: 0040400012.001192/2022-40; Matrícula: 972-5;

Diretora Presidente: Gessyanne Vale Paulino.

Em, 08/11/2022

FUNDAÇÃO HEMOPE

PORTARIA Nº 086/2022

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007,

Considerando o exposto na CI nº 46/2022 – HEMOPE - Diretoria De Administração E Finanças –HEMOPE - DAF e demais documentos anexados ao Processo SEI Nº 0040400014.004255/2022-08;

R E S O L V E:

I – Dispensar o servidor Luiz Edmundo Ferreira Gomes, Assistente em Saúde, Matrícula 6725-3, da Função Gratificada de Supervisão - (SGS-2), na Supervisão de Compras, a partir de 01/11/2022.

II – Designar o servidor Luiz Edmundo Ferreira Gomes, Assistente em Saúde, Matrícula 6725-3, para ocupar a Função Gratificada de Supervisão- (FGS-1), na Unidade de Logística, a partir de 01/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/11/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de novembro de 2022.

Gessyanne Vale Paulino,
Diretora-Presidente

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Aviso de Licitação: Processo nº 083/CPL/2022. Modalidade: Procedimento de Licitação de Alienação nº 048/2022. **Objeto:** alienação da GLEBA 1H/1PV, contida na Matrícula nº 17.817, localizado no Distrito Industrial de Goiana/PE. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Auditório da sede da ADEPE, Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 347, Graças, Recife-PE, CEP: 52.050-225, dia **12/12/2022, às 10h. Informações adicionais:** Através do E-mail: cpl@adepe.pe.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.adepe.pe.gov.br. **Luiz Bezerra**, Presidente da CPL.

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Convênio Nº 47/2022. Coop. Téc. e financeira, apoio ao DESENVOLVIMENTO DA CADEIA TÊXTIL DO AGRESTE PERNAMBUCANO, a ser realizado em novembro de 2022. CONVENIENTE: NÚCLEO GESTOR DA CADEIA TÊXTIL E DE CONFECÇÕES EM PERNAMBUCO - NTCPE. CNPJ: 15.647.579/0001-56. Valor da Concedente: **R\$ 120.000,00**. Conv. R\$ 14.000,00. **Total:** R\$ 134.000,00 . Vigência: 07.11.2022 a 28.02.2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022** – Licitação Eletrônica nº 031/2022 – SRP, Processo nº051/2022. Objeto: execução de **serviços de reprografia, plotagem, encadernação e serviços correlatos. DETENTOR DA ATA: ROSIMERY PEREIRA SPINDOLA LEITE GRAFICA – ME**. CNPJ: 07.833.113/0001-17. Valor: R\$ **29.287,50**. Vigência: 12 meses a partir de 01.11.2022.